CONTRATO Nº 21/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.452/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **KHRYS-TEC EIRELI**

Ao **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três (2023),** nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº **10.479.981/0001-55**, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Secretária de Saúde Municipal de Piripiri, BEATRICE PIMENTEL CAVALCANTE BRITO**, **portador do CPF nº 591.022.763-72, RG sob nº 1.423.814 SSP-PI,** doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **KHRYS-TEC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.470.570/0001-10,** situado na Rua Eliseu Martins, nº 1661, centro/norte, CEP: 64.000-120, Teresina-Piauí, email: compras@khryste.com.br, contato: (86)3302-4189 ou 9439-1710, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Crislande Maria Gomes de Sousa, brasileira, piauiense, CPF nº 350.709.193-34, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** vem firmar o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, conforme artigo 25 e, em especial, o seu inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente contrato fornecimento de reagentes de bioquímica para suprir a necessidade do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Piripiri vinculado à Secretaria de Saúde Municipal, para atender as necessidades de realização de exames de rotina de laboratório, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal-SESAM, para atender as necessidades de realização de exames de rotina de laboratório, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal-SESAM, conforme planilha abaixo:

EQUIPAMENTO:	MARCA:	MODELO:	N° SERIE:
ANALISADOR BIOQUÍMICO	LABTEST	LABMAX PLENNO	1311.24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACIDO ÚRICO LIQUI.REF.140-1/100	LABTEST	6	KIT	R$ 74,63	R$ 447,78
2	ALBUMINA REF.19-250	LABTEST	4	KIT	R$ 49,10	R$ 196,40
3	ALT/GPT LIQUI.REF. 108-4/30	LABTEST	6	KIT	R$ 134,26	R$ 805,56
4	AMILASE CNPG LIQUIF.REF.142-2	LABTEST	4	KIT	R$ 340,14	R$ 1.360,56
5	AST/GOT LIQUI.REF.109-4/30	LABTEST	6	KIT	R$ 134,30	R$ 805,80
6	BILI-D LIQUIF.REF.93-1/104	LABTEST	4	KIT	R$ 139,20	R$ 556,80
7	BILI-T LIQUIF.REF.94-1/104	LABTEST	4	KIT	R$ 138,81	R$555,24
8	CALCIO AEZENAZO REF.95	LABTEST	4	KIT	R$ 133,21	R$ 532,84
9	HDL REF.145-1/80	LABTEST	24	KIT	R$ 326,31	R$ 7.831,44
10	COLESTEROL LIQUIF.REF.76-2/100	LABTEST	12	KIT	R$ 116,84	R$ 1.402,08
11	CALIBRA H REF.80-1	LABTEST	6	KIT	R$ 63,14	R$ 378,84
12	CREATININA K 300 TESTES	LABTEST	6	KIT	R$ 60,83	R$ 364,98

CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334

Assinado digitalmente por CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR JM GROUP, OU=Videoconferencia, OU=29832158000100, CN=CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-02-15 10:29:14

13	FOSFATASE ALCALINA LIQU.79-4/30	LABTEST	4	KIT	R$ 123,51	R$ 494,04
14	QUALITROL 1H REF.71-1	LABTEST	12	KIT	R$ 80,67	R$ 968,04
15	GAMA GT LIQUIFORM. REF.105-2/30	LABTEST	4	KIT	R$ 94,53	R$ 378,12
16	GLICOSE PAP LIQUIF. REF.84-1/500	LABTEST	12	KIT	R$ 81,59	R$ 979,08
17	LDH LIQUIFORM REF.86-2/30	LABTEST	4	KIT	R$ 84,06	R$ 336,24
18	LIPASE LIQUIF.REF.107-3/16	LABTEST	4	KIT	R$ 746,63	R$ 2.986,52
19	PROTEINAS TOTAIS REF.99-250 TES	LABTEST	4	KIT	R$ 36,39	R$ 145,56
20	TRIGLICERIDEOS LIQU.REF.87-2/100	LABTEST	12	KIT	R$ 284,56	R$ 3.414,72
21	UREIA UV LIQUIFORM. REF.104-4/50	LABTEST	6	KIT	R$222,92	R$ 1.337,52
22	PCR SEROLATEX 120 TESTES	LABTEST	12	KIT	R$ 116,95	R$ 1.403,40
23	REUMALATEX C-REF.158-1/2,5	LABTEST	6	KIT	R$ 62,73	R$ 376,38
24	SEROLATEX AEO REF.157-1/2,5	LABTEST	6	KIT	R$ 169,95	R$ 1.019,70
25	URIACTION 10 REF.122/100 TESTES	LABTEST	36	KIT	R$ 43,58	R$ 1.568,88
26	VDRL SIFILIS 250 TESTES	LABTEST	12	KIT	R$ 69,90	R$ 838,80
27	SOL.DETERGENTE DE LIMPEZA L.PLE.	LABTEST	6	KIT	R$ 53,47	R$ 320,82
28	HBA1C TURBIQUEST REF.385-1/40	LABTEST	10	KIT	R$ 697,10	R$ 6.971,00
29	TRANSFERRINA TURBIQUEST PLUS	LABTEST	5	KIT	R$ 840,00	R$ 4.200,00
30	FERRITINA TURBIQUEST PLUS	LABTEST	6	KIT	R$ 890,50	R$ 5.343,00
31	BETATEST-REF.712T/25 TESTES	LABTEST	24	KIT	R$ 44,73	R$ 1.073,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prover de todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade dos serviços ora prestados junto a Secretaria de Saúde, na prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato será vigente por **06 (seis) meses**, a partir da **data do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **Valor total R$ 49.393,66 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).** Distribuídos orçamentariamente com os recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO:

CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334

Assinado digitalmente por CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR JM GROUP, OU=Videoconferencia, OU=29832158000100, CN=CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-02-15 10:28:51
Foxit Reader Versão: 9.3.0

10.301.0002.2036.0000-SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600-TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL.

CLÁUSULA QUINTA – MULTAS

O **CONTRATANTE** fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

5.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.2 - Paralisar o serviço por mais de 08 (oito) dias, sem motivo justificado;

5.3 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor deste Contrato não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SETIMA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços **CONTRATADOS**, correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** e deverão ser pagos nas épocas devidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATADO, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos e estipulados, previsto no Art. 66 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES À CONTRATADA –

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO DO CONTRATO –

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, obrigam-se a respeitar o presente **CONTRATO**, em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual, será motivo de rescisão imediata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não se responsabilizará por quaisquer opiniões veiculada em horários vendidos ou terceirizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.

A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços **CONTRATADOS,** e divulgações dentro das limitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS –

CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA: 35070919334

Assinado digitalmente por CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR JM GROUP, OU=Videoconferencia, OU=29832158000100, CN=CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-02-15 10:28:22
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Os casos omissos e os que se tornarem controversos serão decididos pela **CONTRATANTE**, garantindo-se à **CONTRATADA**, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO –
Para todas as ações que possam advir do presente contrato fica eleito o Foro da cidade de Piripiri - PI, como único competente com renúncia expressa da contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO.**

E, por estarem, assim, justos e contratados, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias, de igual teor que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes.

Piripiri (PI), 15 de fevereiro de 2023.

Beatrice Pimentel Cavalcante Brito.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
BEATRICE PIMENTEL CAVALCANTE BRITO
- Secretária de Saúde Municipal-
- Contratante-

CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA: 35070919334

Assinado digitalmente por CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR JM GROUP, OU=Videoconferencia, OU=29832158000100, CN=CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA:35070919334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-02-15 10:23:40
Foxit Reader Versão: 9.3.0

KHRYS-TEC EIRELI
Crislande Maria Gomes de Sousa
Representante legal da empresa
- Contratado -

Testemunhas:
1ª. Guilherme Ola Silva Lima
CPF Nº 006.956.333-04

2ª. Davi Sampaio Rodrigues
CPF Nº 035 655 603 47